



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 409/2.017

“Dispõe sobre a rescisão unilateral dos Contratos Administrativos de nº 057/2017 – 058/2017 e dá outras providências”

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.745/1993 em seu artigo 12 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **REINCIDIR** unilateralmente os Contratos Administrativos de número **057/2017 (GILBERTO SANGLARD HERINGER)** e **058/2017 (RAYAN SOUZA SOARES)**, lotados na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir dos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Abril do ano de 2017.

Lajinha-MG, 25 de Maio de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG